



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU**

*Secretaria Municipal de Educação*

**RESULTADO FINAL – PROCESSO SELETIVO PARA AUXÍLIO-TRANSPORTE ESTUDANTIL 2024/1**  
**Lei Municipal 2.855/2022**

### **REQUERIMENTOS DEFERIDOS**

- ANA BEATRIZ MARTINS SANTANA
- ANA CARLA ALMEIDA MACIEL
- ANA PAULA ARANTES ANDRADE
- ANDREY JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA
- ANTÔNIO LUIZ GONÇALVES NETO
- CARINA APARECIDA VIEIRA
- CARLOS ALBERTO DA SILVA ALVES JÚNIOR
- DANIEL SILVA JÚNIOR
- DHANILLO DA CRUZ SILVA ABREU
- GEAN CARLOS DE SOUZA FURTADO
- GISELY PEREIRA ALVES DOS SANTOS
- GYOVANNA APARECIDA FREITAS PENHA
- HEVELIN SILVA FARIA
- IGOR SANTOS DE OLIVEIRA
- INGRID ABREU CARVALHO
- ISABELLA MORAIS DA SILVA
- ISABELLY DA SILVA SANTOS CONCEIÇÃO
- JOÃO VICTOR MARTINS SANTANA
- JOSÉ SEBASTIÃO DE SOUZA
- JULYA DOMINGOS MARTINS
- KELLY HALLIER MARTINS COSTA
- LORENA BERNARDES DE ANDRADE
- LUAN RICARDO PINHEIRO LEOPOLDINO
- MAYRA REGINA SILVA
- OTÁVIO LUIZ DA SILVA RODRIGUES
- PABLUR REIS SANTOS
- PEDRO HENRIQUE DE MENEZES ROSA
- PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA PERONDI
- RAQUEL PEREIRA DE ABREU
- SAMUEL JHONE DA SILVA
- THAINÁ DOS SANTOS FERREIRA DIAS
- VANDA ELISA MARTINS DOS SANTOS
- YGOR PROENÇA DE MOURA
- YRIS SILVA DE ASSIS AUGUSTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

*Secretaria Municipal de Educação*

### RESULTADO FINAL – PROCESSO SELETIVO PARA AUXÍLIO-TRANSPORTE ESTUDANTIL 2024/1 Lei Municipal 2.855/2022

#### REQUERIMENTOS INDEFERIDOS

- ANA BEATRIZ DE CARVALHO SILVA - Renda familiar superior ao limite estabelecido pela lei 2.855/22
- ANA CLARA FRANKLIN NERY - Renda familiar superior ao limite estabelecido pela lei 2.855/22
- ANA CLARA PINTO SILVA - Renda familiar superior ao limite estabelecido pela lei 2.855/22
- ANA LUIZA SOUZA FERNANDES - Renda familiar superior ao limite estabelecido pela lei 2.855/22
- GABRIELLA GARCIA MATIAS - Renda familiar superior ao limite estabelecido pela lei 2.855/22
- HELENA GONÇALVES DE SOUZA RIBEIRO - Renda familiar superior ao limite estabelecido pela lei 2.855/22
- LARISSA FERREIRA DA SILVA MOURA - Renda familiar superior ao limite estabelecido pela lei 2.855/22
- LEONARDO MENDES RODRIGUES - Renda familiar superior ao limite estabelecido pela lei 2.855/22
- LUARA DE PAULA OLIVEIRA - Renda familiar superior ao limite estabelecido pela lei 2.855/22
- LUIZ EDUARDO MORAIS TRAJANO - Renda familiar superior ao limite estabelecido pela lei 2.855/22
- MARIA CLARA DA SILVA BEZERRA - Não atendimento ao art. 2º, inciso IV da Lei 2.855/22.
- PEDRO HENRIQUE DOMINGOS DOS SANTOS - Renda familiar superior ao limite estabelecido pela lei 2.855/22
- RAPHAELA PINHEIRO MEDEIROS - Renda familiar superior ao limite estabelecido pela lei 2.855/22
- SUELEN DE PAULA COSTA AZARIAS - Renda familiar superior ao limite estabelecido pela lei 2.855/22
- CARLOS DANIEL NOGUEIRA CORREA – Residência fora do Município de Caxambu
- LUAN LÁZARO MARTINS REIS - Não apresentação de toda documentação comprobatória.

“Lei Municipal 2.855/22

(...)

*Art. 2º. O benefício será concedido ao estudante que comprove possuir os requisitos mínimos exigidos a seguir:*

*I - renda do grupo familiar bruta mensal até o limite máximo equivalente a 02 (dois) salários mínimos vigentes em território nacional ou ½ (meio) salário mínimo per capita;*

*II - residência no município;*

(...)”

**Caxambu, 8 de março de 2024.**